



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.157/2011

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1607 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A EXTRAÇÃO DE SUBSTANCIA MINERAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica revogada, em sua íntegra, a Lei Municipal nº 1.607 de 21 de dezembro de 1998, que regulamenta a extração de substância mineral no Município de Itaituba.

Artigo 2º - A extração de substância mineral no Município de Itaituba será ordenada com as diretrizes e políticas ambientais previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 06 de junho de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração